



NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A Fundação da Criança e do Adolescente - FUNDAC, por seu servidor designado para conduzir o Processo de Reparação de Danos instaurado através da Portaria nº 338/18, de 30 de novembro de 2018, com fundamento no artigo 51, inciso IV c/c o artigo 150, ambos da Lei Estadual nº 12.209/2011, vem pelo presente Edital promover a NOTIFICAÇÃO do Sr. Marcelo Braga Mendes, para no prazo de 30(trinta) dias corridos contados a partir do terceiro dia após a publicação desta notificação nos termos dos artigos 51, §2º, inciso IV da Lei Estadual nº 12.209/2011, efetuar o pagamento do valor do debito de R\$28.838,11(vinte e oito mil oitocentos e trinta e oito reais e onze centavos) com vista ao ressarcimento dos danos causados ao Estado, pela Empresa Medial Empreendimentos e Terceirização e Serviços Ltda, conforme apurado no Processo de Reparação de Danos de nº 055.8845.2019.0001279-45. Salvador, 15 de setembro de 2025
PEDRO ROBERTO MARTINS BORGES
Servidor Responsável
Matrícula nº 55.292437-8

Processo SEI nº 055.3962.2025.0001731-41 - Resumo do Quinto Termo Aditivo para Prorrogação do Termo de Colaboração nº 005/2022. **Partes:** FUNDAC e Instituto Social Vivendo e Aprendendo - ISVA com **Objeto:** Atendimento a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativa de Semiliberdade, no município de Vitória da Conquista/BA. Regina Affonso de Carvalho - Diretora Geral/ FUNDAC.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

RESOLUÇÃO FERFA Nº 070 DE 29 DE AGOSTO DE 2025 - Aprova o apoio financeiro do Fundo Estadual de Recursos para o Meio Ambiente - FERFA para o Projeto PROT'AIR - Turismo Sustentável em Áreas Protegidas França-Bahia.
O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS PARA O MEIO AMBIENTE, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 14.024, de 06 de junho de 2012, e em conformidade com o art. 6º, inciso VI, e com o art.7º, inciso VI, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 015, de 25 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE de 06 e 07 de abril de 2013, tendo em vista o que foi deliberado em sua 24ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de agosto de 2025, **RESOLVE:**
Art. 1º - Aprovar a proposta do Projeto PROT'AIR - Turismo Sustentável em Áreas Protegidas França-Bahia, a ser apoiado(a) pelo Fundo Estadual de Recursos para o Meio Ambiente - FERFA.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.
EDUARDO MENDONÇA SODRÉ MARTINS
Secretário do Meio Ambiente
Presidente do Conselho Deliberativo do FERFA

RESOLUÇÃO FERFA Nº 071 DE 29 DE AGOSTO DE 2025 - Aprova o aditivo ao apoio financeiro do Fundo Estadual de Recursos para o Meio Ambiente - FERFA para o Projeto de Requalificação do Parque Zoobotânico Getúlio Vargas.
O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS PARA O MEIO AMBIENTE, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 14.024, de 06 de junho de 2012, e em conformidade com o art. 6º, inciso VI, e com o art.7º, inciso VI, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 015, de 25 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE de 06 e 07 de abril de 2013, tendo em vista o que foi deliberado em sua 24ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de agosto de 2025, **RESOLVE:**
Art. 1º - Aprovar a proposta de aditivo ao Projeto de Requalificação do Parque Zoobotânico Getúlio Vargas, a ser apoiado(a) pelo Fundo Estadual de Recursos para o Meio Ambiente - FERFA.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.
EDUARDO MENDONÇA SODRÉ MARTINS
Secretário do Meio Ambiente
Presidente do Conselho Deliberativo do FERFA

RESOLUÇÃO FERFA Nº 072 DE 29 DE AGOSTO DE 2025 - Aprova o apoio financeiro do Fundo Estadual de Recursos para o Meio Ambiente - FERFA para o Projeto para a Elaboração do Diagnóstico Estadual de Educação Ambiental.
O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS PARA O MEIO AMBIENTE, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 14.024, de 06 de junho de 2012, e em conformidade com o art. 6º, inciso VI, e com o art.7º, inciso VI, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 015, de 25 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE de 06 e 07 de abril de 2013, tendo em vista o que foi deliberado em sua 24ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de agosto de 2025, **RESOLVE:**
Art. 1º - Aprovar a proposta de financiamento ao Projeto para a Elaboração do Diagnóstico Estadual de Educação Ambiental, a ser apoiado pelo Fundo Estadual de Recursos para o Meio Ambiente - FERFA.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.
EDUARDO MENDONÇA SODRÉ MARTINS
Secretário do Meio Ambiente
Presidente do Conselho Deliberativo do FERFA

RESOLUÇÃO FERFA Nº 073 DE 29 DE AGOSTO DE 2025 - Aprova o apoio financeiro do Fundo Estadual de Recursos para o Meio Ambiente - FERFA para a elaboração do Plano de Ação do Clima do Estado da Bahia.
O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS PARA O MEIO

AMBIENTE, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 14.024, de 06 de junho de 2012, e em conformidade com o art. 6º, inciso VI, e com o art.7º, inciso VI, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 015, de 25 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE de 06 e 07 de abril de 2013, tendo em vista o que foi deliberado em sua 24ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de agosto de 2025, **RESOLVE:**
Art. 1º - Aprovar a proposta de financiamento para a elaboração do Plano de Ação do Clima do Estado da Bahia, a ser apoiado pelo Fundo Estadual de Recursos para o Meio Ambiente - FERFA.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.
EDUARDO MENDONÇA SODRÉ MARTINS
Secretário do Meio Ambiente
Presidente do Conselho Deliberativo do FERFA

RESOLUÇÃO FERFA Nº 074 DE 29 DE AGOSTO DE 2025 - Aprova o apoio financeiro do Fundo Estadual de Recursos para o Meio Ambiente - FERFA para Projeto de Reconhecimento da Reserva da Biosfera da Chapada Diamantina.
O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS PARA O MEIO AMBIENTE, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 14.024, de 06 de junho de 2012, e em conformidade com o art. 6º, inciso VI, e com o art.7º, inciso VI, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 015, de 25 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE de 06 e 07 de abril de 2013, tendo em vista o que foi deliberado em sua 24ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de agosto de 2025, **RESOLVE:**
Art. 1º - Aprovar a proposta de financiamento para estudo de reconhecimento da Reserva da Biosfera da Chapada Diamantina, a ser apoiado pelo Fundo Estadual de Recursos para o Meio Ambiente - FERFA.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.
EDUARDO MENDONÇA SODRÉ MARTINS
Secretário do Meio Ambiente
Presidente do Conselho Deliberativo do FERFA

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, no uso de suas atribuições, e com fundamento na Lei Estadual nº 14.634/2023, **RESOLVE:**
PORTARIA Nº 33.760/2025 - Art. 1º - Designar os servidores: **GISELE CRISTIANE BEZERRA ALVES**, matrícula nº 92149714 e **ROGÉRIO MAGALHÃES DE SÁ**, matrícula nº 46547058 para atuarem como Agentes de Contratação do **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA. §1º** - Nas Licitações processadas por meio da modalidade Pregão, os Agentes de Contratação designados na forma do caput deste artigo serão denominados Pregoeiros. **§2º** - Compete ao responsável da unidade licitante, mediante despacho acostados aos autos do processo licitatório, indicar os agentes responsáveis pela condução do certame, na forma do caput deste artigo, bem como designar seus substitutos, nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regulamentar. **Art. 2º** - Designar os servidores: **ROGÉRIO MAGALHÃES DE SÁ**, matrícula nº 46547058, **JOILBERT BASTOS BRITO**, matrícula nº 09380023, **ROBERTA SALES DA SILVA TEIXEIRA**, matrícula nº 46600071 e **NÍVEA SANTANA DE ALMEIDA**, matrícula nº 46551294 para integrar as Equipes de Apoio que deverão prestar a necessária assistência aos Agentes de Contratação supra designados. **Art. 3º** - Designar os servidores: **GISELE CRISTIANE BEZERRA ALVES**, matrícula nº 92149714, **ROGÉRIO MAGALHÃES DE SÁ**, matrícula nº 46547058 e **JOILBERT BASTOS BRITO**, matrícula nº 09380023 para, sob a presidência do primeiro, e, nos seus eventuais impedimentos, substituído pelo segundo, compor a Comissão de Contratação do **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, na qualidade de membros titulares. Parágrafo único: Designar os servidores: **ROBERTA SALES DA SILVA TEIXEIRA**, matrícula nº 46600071, e **NÍVEA SANTANA DE ALMEIDA**, matrícula nº 46551293, para atuarem como membros suplentes da Comissão de Contratação. **Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 30.544/2024. **GABINETE DA DIRETORIA GERAL**, em 15 de setembro de 2025. Ass.: **EDUARDO FARIAS TOPÁZIO** - Diretor Geral.
O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, no uso de suas atribuições e nos termos dos artigos 204 e 205 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994:
PORTARIA Nº 33.787/2025 - PRORROGAR, pelo prazo de **60 (sessenta) dias**, a Comissão de Tomada de Contas Especial destinada a apurar os fatos de que trata o **Processo nº 2016-010909/ADM/PA-0172**, para concluir os trabalhos apuratórios, apresentando o respectivo relatório final. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA DIRETORIA GERAL, em 15 de setembro de 2025. Ass.: **EDUARDO FARIAS TOPÁZIO** - Diretor Geral.

PORTARIA Nº 33.785 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025. O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2021.001.002575/INEMA/LIC-02575**, **RESOLVE: Art. 1º - SUSPENDER**, considerando o Parecer Jurídico nº 491/2025 emitido pela Procuradoria Jurídica desta autarquia, a Licença de Alteração, concedida através da Portaria INEMA nº 31.071, publicada no D.O.E, em 16/05/2024, **ROCHA BAHIA MINERAÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 06.140.170/0001-58, com sede na Rua Vergueiro, nº 2087, Edifício Fortune Office Center, Conjunto 1404, Sala 17, Vila Mariana, município de Guarulhos - SP, para o aumento da produção bruta de rocha quartzítica